

## **PREMIAÇÃO ARQUITETO E URBANISTA DO ANO SAERGS – 2018**

### **Regulamento**

**ARQUITETO E URBANISTA DO ANO SAERGS** é uma premiação do SINDICATO DOS ARQUITETOS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL-SAERGS e ocorre desde o ano de 1996.

**1. Premiação-** O prêmio **ARQUITETO E URBANISTA DO ANO SAERGS** é conferido anualmente aos profissionais da arquitetura e urbanismo gaúchos que se destaquem por sua atuação em atividade vinculada a arquitetura e urbanismo, seja de forma direta ou indireta. Entre os principais objetivos o prêmio ARQUITETO E URBANISTA DO ANO busca promover o trabalho desenvolvido por Arquitetos e Urbanistas no estado do Rio Grande do Sul, valorizar a profissão de Arquiteto e Urbanista, reconhecer a carreira de profissionais no estado e envolver a categoria profissional na escolha dos profissionais que mais se destacaram nas diversas atividades da Arquitetura e Urbanismo naquele ano.

**1.1. Categorias da premiação-** Serão as seguintes categorias de premiação **ARQUITETO E URBANISTA DO ANO SAERGS 2018**

***Área pública: ARQUITETO E URBANISTA DO ANO SAERGS 2018 - SETOR PÚBLICO.***

***Área privada: ARQUITETO E URBANISTA DO ANO SAERGS 2018 - SETOR PRIVADO.***

***Jovem arquiteto: ARQUITETO E URBANISTA DO ANO SAERGS 2018 - JOVEM ARQUITETO.***

***Homenagem Especial ATHIS: - ARQUITETO E URBANISTA DO ANO SAERGS 2018 - HOMENAGEM ESPECIAL ASSISTÊNCIA TÉCNICA À HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL.***

***Homenagem Póstuma: ARQUITETO E URBANISTA DO ANO SAERGS 2018 - HOMENAGEM PÓSTUMA.***

**2. Indicações- ARQUITETO E URBANISTA DO ANO SAERGS 2018.**

**2.1.** As indicações para o ARQUITETO E URBANISTA DO ANO 2018 - SAERGS, podem ser feitas pelos Arquitetos e Urbanistas com residência no estado do Rio Grande do Sul, devidamente identificados, através de e-mail endereçado ao [saergs@saergs.org.br](mailto:saergs@saergs.org.br), a partir das 0 (zero) hora do dia 5 (cinco) de outubro até as 24 horas do dia 25 (vinte e cinco) de outubro de 2018.

**2.2.** Serão aceitas indicações de Arquitetos e Urbanistas, assim como de equipes de Arquitetos e Urbanistas para quaisquer das categorias dos prêmios, todas sujeitas à avaliação pelo Conselho Curador, da pertinência do enquadramento na categoria indicada.

**2.3.** No título do e-mail deverá constar “**PRÊMIO ARQUITETO E URBANISTA DO ANO SAERGS 2018**” e no corpo do e-mail deverão constar obrigatoriamente o nome completo do(s) Arquiteto(s) ou Arquiteta(s) e Urbanista(s) indicado(s), a categoria da premiação em que está sendo indicado, a cidade onde reside, assim como um texto de até 3 (três) laudas em que se expliquem os motivos da indicação, com o máximo de informações possíveis que justifiquem a indicação.

**2.4.** Para a categoria **ARQUITETO E URBANISTA DO ANO SAERGS 2018 - Setor Público**, serão aceitas inscrições de profissionais/equipes de Arquitetos e Urbanistas que se destacaram por sua atuação no Setor Público, seja pela sua trajetória profissional, por projetos e obras públicas relevantes, por sua atuação direta ou indireta na defesa e/ou serviços prestados para o desenvolvimento da arquitetura e urbanismo no setor público e/ou pelos serviços prestados à comunidade.

**2.5.** Para a categoria **ARQUITETO E URBANISTA DO ANO SAERGS 2018 - Setor Privado**, serão aceitas inscrições de profissionais/equipes de Arquitetos e Urbanistas que se destacaram por sua atuação na esfera privada, seja pela sua trajetória profissional, por projetos e obras relevantes, por sua atuação direta ou indireta na defesa e/ou pelos serviços prestados para o desenvolvimento da arquitetura e urbanismo no setor privado e que se destacaram por sua atuação profissional.

**2.4.** Para a categoria **ARQUITETO E URBANISTA DO ANO SAERGS 2018 – Jovem Arquiteto**, serão aceitas indicações para profissionais/equipes de Arquitetos e Urbanistas que tenham sido diplomados até 10 anos atrás, no máximo; que se destacaram por sua atuação profissional, por projetos e obras relevantes, por sua atuação direta ou indireta na defesa e/ou pelos serviços prestados para o desenvolvimento da arquitetura e urbanismo.

**2.4.** Para a categoria **ARQUITETO E URBANISTA DO ANO SAERGS 2018 – Assistência Técnica à Habitação de Interesse Social-ATHIS** serão aceitas indicações para profissionais/equipes de Arquitetos e Urbanistas que se destacaram em projetos/obras/assessoria, entre outros serviços prestados em Assistência Técnica à Habitação de Interesse Social—ATHIS.

**2.4.** Para a categoria **ARQUITETO E URBANISTA DO ANO SAERGS 2018 – Homenagem Póstuma** serão aceitas inscrições de profissionais falecidos e que se destacaram por sua atuação profissional, por projetos e obras relevantes, por sua atuação direta ou indireta na defesa e/ou pelos serviços prestados para o desenvolvimento da arquitetura e urbanismo

**3. Seleção** – O processo de seleção se dará em duas etapas:

- a) Na primeira etapa, o Conselho Curador deverá selecionar 2 (dois) profissionais e/ou equipes de cada categoria e a Diretoria do SAERGS deverá selecionar 1 (um) profissional ou equipe de cada categoria, assim 3 (três) selecionados de cada categoria, passarão à segunda etapa da seleção.
- b) A segunda etapa, será através de voto direto dos Arquitetos e Urbanistas no site do SAERGS ([www.saergs.org.br](http://www.saergs.org.br)), que escolherão entre os 3 (três) selecionados anteriormente, o vencedor de cada categoria (profissional ou equipe).

**3.1.** O Conselho Curador da premiação é constituído pelo Presidente, por um diretor do SAERGS, um Arquiteto e Urbanista do Ano, premiado em uma das edições anteriores, e representantes das entidades parceiras convidadas.

**3.1.1.** As indicações do diretor do SAERGS, do Arquiteto e Urbanista do Ano premiado em uma das edições anteriores serão definidos pela diretoria do SAERGS, serão definidos em reunião de diretoria previamente convocada a ser realizada no dia 6 (seis) de outubro de 2018.

**3.1.2.** O SAERGS encaminhará convite às entidades parceiras em tempo hábil para que possam indicar representantes que comporão o Conselho Curador.

**3.2.** A escolha dos premiados pelo Conselho Curador seguirá a análise do mérito considerando a relevância do trabalho, caracterizado pelo impacto das realizações nas áreas científica, política, social e tecnológica, com alcance social e humano, através de ações, projetos ou obras inovadoras que beneficiem a comunidade brasileira.

**3.3.** O Conselho Curador analisará as indicações encaminhadas por e-mail e deverá se reunir em data a ser estabelecida especialmente para selecionar o nome de dois profissionais e/ou equipes de cada categoria de premiação/homenagem, considerando o mérito, a relevância do trabalho, caracterizado pelo impacto das realizações na área científica, política, social e tecnológica, com alcance social e humano, através de ações, projetos ou obras inovadoras que beneficiem a comunidade brasileira, que passarão a etapa seguinte desta premiação.

**3.4.** A Diretoria do SAERGS deverá se reunir em data a ser estabelecida, após a reunião do Conselho Curador, para selecionar entre os indicados por e-mail, um profissional e/ou equipe para cada categoria, considerando o mérito, a relevância do trabalho, caracterizado pelo impacto das realizações na área científica, política, social e tecnológico, com alcance social e humano, através de ações, projetos ou obras inovadoras que beneficiem a comunidade brasileira, que passarão à etapa seguinte da premiação.

**3.5.** O Conselho Curador e a Diretoria do SAERGS são soberanos para decidir sobre quaisquer casos omissos na seleção das indicações.

**4. Votação-** A votação nos Arquitetos e Urbanistas e/ou equipes vencedoras, será realizada através da web, com início às 0:00 (zero) hora do dia 12 (doze) de novembro e término às 24 horas do dia 3(três) de dezembro, com apuração eletrônica, através de software específico para este fim.

**4.1.** O Conselho Curador deverá homologar os vencedores e encaminhar à diretoria do SAERGS que será responsável pela divulgação dos vencedores, a partir do dia 7 (sete) de dezembro de 2018. As informações, com o passo a passo da forma de votação estarão disponíveis em [www.saergs.org.br](http://www.saergs.org.br)

**4.1.** Estão aptos a votar todos os Arquitetos e Urbanistas residentes no estado do Rio Grande do Sul, devidamente identificados.

**5. Premiação.** A cada premiado/homenageado como **ARQUITETO E URBANISTA DO ANO SAERGS 2018**, será entregue uma escultura de autoria da artista plástica Antoninha Bimbi, cujos direitos de reprodução foram doados ao SAERGS, simbolizando a premiação; e um diploma com a descrição do motivo do prêmio.

**6. Casos omissos.** A Diretoria do SAERGS definirá todas as demais questões não constantes neste regulamento, assim como casos omissos referentes a premiação **ARQUITETO E URBANISTA DO ANO SAERGS 2018**.

**7. Calendário.** O calendário da premiação está assim estabelecido:

**05 de outubro de 2018 (sexta-feira)** - lançamento da premiação e início das indicações por e-mail.

**06 de outubro de 2018 (sábado)** – definição em reunião de diretoria do SAERGS, das entidades parceiras convidadas e do Arquiteto e Urbanista que deverão compor o Conselho Curador

**25 de outubro de 2018 (quinta-feira)** - prazo final para recebimento das indicações no e-mail do SAERGS.

**26 de outubro de 2018 (sexta-feira)** - homologação das indicações pelo Conselho Curador.

**29 de outubro de 2018 (segunda-feira)** - seleção pelo Conselho Curador de dois arquitetos e urbanistas e/ou equipe por categoria (1ª etapa) em reunião do Conselho Curador.

**30 de outubro de 2018 (terça-feira)** - seleção pela Diretoria do SAERGS de um arquiteto e urbanista e/ou equipe por categoria (1ª etapa) em reunião extraordinária da diretoria do SAERGS.

**12 de novembro de 2018 (segunda-feira)** - divulgação dos pré-selecionados no site do SAERGS e início das votações pela internet no site do SAERGS.

**3 de dezembro de 2018 (segunda-feira)** - Encerramento das votações pela internet às 24h.

**07 de dezembro de 2018 (sexta-feira)** - Divulgação dos premiados em todas as categorias.

**14 de dezembro de 2018 (sexta-feira)** - entrega do **PRÊMIO ARQUITETO E URBANISTA DO ANO SAERGS 2018**, em Porto Alegre.